



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

L E I Nº

Dá denominação a logradouro público.

Aprovado em 10.12.70
Publicado em 11.12.70
Assinado - M. Michelli
Assinado - M. Michelli
Assinado - M. Michelli
Assinado - M. Michelli

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes
decreta, e eu em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se Rua Vereador Rubens
Barreto, a rua Um (1), do Bairro Galdino Alvim, nesta cidade.

§ Único - A Municipalidade promoverá os atos necessários ao cumprimento dêste artigo.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário -
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como -
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá,

dezembro de 1970

Narciso Paulo Michelli
-Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
- Secretário -

Eee 10-12-70
Pela aprovação
Geraldo José da Costa
- Secretário -
Francisco de Souza Esmeraldo
Osvaldo de Moura Esmeraldo
Jedson Oliveira